



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



LEI Nº. 965/2018

Itarumã – GO, 11 de Abril de 2018.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data
Itarumã-GO

Joaquim de Freitas Filho
Secretário de Administração e Transporte

“Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a reajustar os salários de todos os professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a proceder ao reajuste anual dos salários de todos os professores da rede municipal de ensino, ativos e inativos, no percentual de 6,81% (seis vírgula, oitenta e um por cento).

Parágrafo Primeiro – O referido ajuste salarial terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A diferença salarial aferida no mês de janeiro de 2018, será paga no mês de março de 2018; a diferença salarial aferida do mês de fevereiro de 2018, será paga no mês de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.018 (dois mil e dezoito).

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito municipal